

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 076/2020 ARBEL/BELÉM.
INTERESSADO : ARBEL/BELÉM.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2020-AMAE: VIGÊNCIA ATÉ 02/03/2021.
ASSUNTO: APOSTILAMENTO PARA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL DA ANTIGA AMAE, ATUAL ARBEL (CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS DE DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS).
VALOR MENSAL: R\$ 267,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

PARECER Nº 006/2021 - NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA**, de **01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, que analisou integralmente os autos do Processo nº 076/2020, **em Volume Único, das fls. 01/220**, que tem por objeto apostilamento para mudança da razão social e consequente dotação orçamentária, referente ao Contrato nº 014/2020/ARBEL, firmado com a empresa **EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA.**, CNPJ nº 03.428.650/0001-20, com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93**. E, declara ainda, que o Processo encontra-se:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação e execução, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a ressalva encaminhada em anexo;
- () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir no anexo;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 29 de Janeiro de 2021.

Mayara Aline Arguelhes Araújo
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
(Portaria 102/2020/ ARBEL)